



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.270, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para fazer face as despesas com a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na avenida de ligação da Rua José Gomes e Rua Sebastiana de Jesus, de acordo com planilha orçamentária e memorial descritivo anexo, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02. Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.01000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Ficha: 822.....Valor: R\$ 650.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de abril de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

OBRA - INFRA ESTRUTURA URBANA

MUNICÍPIO- REGENTE FEIJÓ S.P.

FORMA DE EXECUÇÃO: MISTA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

FONTE	CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
		01. PLACA DA OBRA				
CPOS	02.08.020	01.1- placa de identificação para obra	6,00	m2		PREFEITURA
		SUB TOTAL				PREFEITURA
		02. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ				
		02.1 - TERRAPLENAGEM				
		02.1.1- raspagem do terreno natural				PREFEITURA
		02.1.2- escavação e carga de material inservível de 1ª categoria				PREFEITURA
		02.1.3- transporte de material escavado ate a distancia de 1,0 km				PREFEITURA
		02.1.4- preparo e melhoria do sub leito por compactação na profundidade de 40 cm a 95% do P.S.				PREFEITURA
		02.1.5- escavação e carga p/ reforço do sub leito c/ solo escolhido				PREFEITURA
		02.16- transporte de material para reforço do sub leito até a distancia de 3,0 km				PREFEITURA
		02.1.7- compactação do solo escolhido em camadas de 20 cm do P.M.				PREFEITURA
		02.1.8- base de solo arenoso fino executado em camadas de 20 cm a 95% do P.M.				PREFEITURA
		02.2. PAVIMENTAÇÃO				
CDHU	54.03.240	02.2.1- imprimação betuminosa impermeabilizante	8.132,04	m2	13,48	109.619,90
CDHU	54.03.230	02.2.2- imprimação betuminosa ligante	8.132,04	m2	6,41	52.126,38
CDHU	54.03.210	02.2.3- camada de rolamento em CBUQ - e=4cm	325,28	m3	1.401,00	455.717,28
		SUB TOTAL				617.463,56

Ji

		03. GUIAS E SARJETAS				
CDHU	C.04.000.020562	03.1- concreto usinado fck=25MPa para perfil extrudado	121,66	m3	400,17	48.684,68
		SUB TOTAL				48.684,68
		TOTAL				666.148,24

Obs. Os valores utilizados para elaboração deste orçamento foram retirados da tabela CDHU versão nº. 183.

Regente Feijó, 03 de novembro de 2.021



ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART - 28027230211621524



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.

FORMA DE EXECUÇÃO - MISTA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA)

01 - PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, seguindo os padrões da Secretaria de Desenvolvimento Regional devendo ter 6,00 metros quadrados.

02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

A execução dos serviços de pavimentação no Município de Regente Feijó/SP será de acordo com as normas e diretrizes do D.E.R., para o tipo de pavimento adotado que Concreto Betuminoso Usinado a Quente sobre base de solo arenoso fino.

A seguir apresentamos as etapas de execução dos serviços de acordo com os tópicos abaixo:

02.1 - TERRAPLENAGEM

OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SERÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ.

02.1.1 - Será feita raspagem do terreno natural, escavação, carga e transporte do material inservível de 1ª categoria até a distância de 2,0 km. A espessura do material inservível a ser removido será de no mínimo 40,00 cm;

02.1.2 - Será feita a melhoria e preparo do subleito natural da pista pôr compactação na espessura de 40,00 cm a 95% do P.S., podendo incluir a execução de corte ou aterro até a espessura máxima de 40,00 cm, em áreas de material com características de suporte duvidoso;

02.1.3 - O reforço do subleito será executado em camadas de no máximo 20,00 cm a 95% do P.M., compreendendo custo do material e as operações de escavação do solo, transporte, espalhamento, pulverização e compactação. A espessura mínima desse reforço será de 40,00 cm.

Ji



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

02.2 - PAVIMENTAÇÃO

02.2.1 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE - CM 30

A pintura betuminosa impermeabilizante será feita após a perfeita conformação geométrica da base, procedendo-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo do 10°C ou em dias chuvosos. O consumo deve ser de 1,20 kg/m² de CM 30.

02.2.2 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - RR2C

Para a pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR 2C. A taxa de aplicação para emulsão asfáltica será de 1,30 l/m². A distribuição ligante será feita por veículo apropriado tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido o equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

02.2.3 - CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - e= 4 CM COMPACTADO

O revestimento asfáltico consistirá em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 4 (quatro) cm compactado. A composição da mistura do CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP50/70, no teor de 5,6% de CAP - 50/70. A mistura dos agregados para o CBUQ a ser utilizado deverá estar dentro das especificações, conforme o quadro a seguir:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº.4	4,76	55-75
Nº. 8	2,38	35-50
Nº. 30	0,59	18-29
Nº. 50	0,257	13-23
Nº. 100	0,249	8-16
Nº. 200	0,074F	4-10

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

APLICAÇÃO: O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada até o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção do projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja de 5(cinco) centímetros. Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar rolo pneumático auto propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas. Como acabamento será utilizado um rolo metálico tipo tandem.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada à autorização para início dos serviços, devendo a empresa possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propelidos);
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- compressor de ar;
- mangueira de alta pressão;
- bico direcional;
- água limpa;
- caminhão pipa;
- pás, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).

03 - GUIAS E SARJETAS

As guias e sarjetas serão executadas em concreto com máquina extrusora sobre terreno devidamente regularizado e compactado.

Regente Feijó, 5 de abril de 2022.

SÉRGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART nº 28027230211621524

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL